



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

PROCESSO Nº 38799/2023

ID 1045141

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NÃO PADRONIZADOS PELO SUS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2024, às 11h15, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **EAGLE CONSULTORIA E ASSESSORIA** referente à licitação em epígrafe.

### QUESTIONAMENTOS:

O item 3.6 do termo de referência fala que os exames devem ser realizados na sede da licitante, mas não fala que obrigatoriamente que deve ser no município de São Carlos:

3.6. Os exames deverão ser realizados na empresa própria da licitante;

Dessa forma, questionamos se existe a obrigatoriedade que os exames sejam feitos em São Carlos? Caso não tenha essa obrigação, até que distância o município de São Carlos ficará responsável por levar os pacientes ?

### RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando os questionamentos, esclarecemos:

3.6. Os exames deverão ser realizados na empresa própria da licitante;

**RESPOSTA:** Não é obrigatório que os exames sejam realizados no município de São Carlos, porém, por se tratar de exames para pacientes, em geral, com comorbidades debilitantes, é PREFERENCIAL que os exames sejam realizados no município de São Carlos para que os pacientes não tenham a necessidade de se deslocar para longas distâncias.

Quanto ao questionamento sobre a distância razoável para o atendimento dos pacientes, considerando a criação da nova Região de Saúde que o município de São Carlos faz parte, RAAS 18 (DRS III - Região Central, Região Coração e Região Noroeste) e a possibilidade do município de São Carlos ter que oferecer esses exames para outros municípios da RAAS 18, consideramos razoável que a empresa esteja dentro do perímetro que compõem a região de saúde (AMÉRICO BRASILIENSE; ARARAQUARA; BOA ESPERANÇA DO SUL; BORBOREMA; CÂNDIDO RODRIGUES; DESCALVADO; DOBRADA; DOURADO; GAVIÃO PEIXOTO; IBATÉ; IBITINGA; ITÁPOLIS; MATÃO; MOTUCA; NOVA EUROPA; PORTO FERREIRA; RIBEIRÃO BONITO; RINCÃO; SANTA ERNESTINA; SANTA LÚCIA; SÃO CARLOS; TABATINGA;TAQUARITINGA; TRABIJU)

Bruno Duarte Laranja  
Autoridade Competente

Mariana Biondo  
Pregoeira

Diogo Santos da Silva  
Membro